Lei nº 0363/55

AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar o aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura, na base de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º Para fazer face a autorização contida no art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de outubro de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 40 de 09/10/1955